



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 9 de janeiro de 2014 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº121 Ticket: 12100

**I) Gabinete do Prefeito**

Não há publicação.

**II) Secretaria de Administração**

Não há publicação.

**III) Secretaria de Educação**

Não há publicação.

**IV) Secretaria de Saúde**

Não há publicação.

**V) Controladoria Geral do Município**

Não há publicação.

**VI) Diretoria de Assistência Social**

Não há publicação.

**VII) Licitações e Contratos**

Não há publicação.

**VIII) Atos Oficiais**

**DECRETO Nº760, DE 08 DE JANEIRO DE 2014**

*Dispõe sobre o reajuste do indexador para a correção monetária da Dívida Ativa, a Unidade de Referência Municipal - URM do Município e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a alínea "a" do inciso I do art. 33 da Lei Orgânica do Município, e do art. 253 da lei complementar municipal nº001, de 23 de dezembro de 2003, e suas alterações posteriores, Código Tributário Municipal, Decreta:

Art. 1º Reajusta em 5,52% (cinco inteiros e cinquenta e dois centésimos), de acordo com o Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M acumulado de janeiro a dezembro de 2013, o indexador para a correção da Dívida Ativa e a Unidade de Referência Municipal - URM, nos termos da lei complementar municipal nº001, de 23 de dezembro de 2003, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 8 de janeiro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 3734/2014**

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ANTONIO ROBERTO ALBERTI, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ESPECIALIZADO II de 09/01/2014 a 07/02/2014 referente ao período aquisitivo 31/08/2012 a 30/08/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 8 de Janeiro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

**IX) Concursos Públicos**

Não há publicação.

**X) Publicações Diversas**

Não há publicação.

**XI) Poder Legislativo**

Não há publicação.